



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.420, de 18 de Dezembro de 2019.

*Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

*CONSIDERANDO* que a Lei 1.281/2015 acrescentou o artigo 35-A a Lei 993/2011, o qual, por sua vez, criou o Comitê de Investimentos como instância colegiada de caráter consultivo e propositivo, com a função de auxiliar no processo decisório quanto à elaboração e execução da política de investimentos, seu monitoramento e avaliação estratégica na gestão dos recursos do PREVINA no procedimento administrativo nº 80.476/2019;

*CONSIDERANDO* que o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA será composto por 05 (cinco) servidores municipais efetivos como titulares e 03 (três) suplentes que possuam curso superior ou Técnico em Contabilidade, com 03 anos de mandato, permitida recondução dos indicados, nomeados por ato do Prefeito Municipal (Art. 35-A, §4º, da Lei 993/2011);

*CONSIDERANDO* que a forma de composição dos membros do Comitê de Investimento do PREVINA está disposta nos incisos do Art. 35-A, §4º;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA:

I – Representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS – PREVINA:

a) Edna Chulli – Diretora Presidente – Certificada CPA 10;



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.420/2019 p. 2

b) Wagner Brandão da Cunha – Diretor Financeiro - Certificado CPA 20;

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Rodrigo Aguirre de Araujo, como titular - Certificado CPA 20;

b) Hugo Vinicius dos Santos, como suplente;

III – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

a) Josenildo do Nascimento, como titular – Certificado CPA 10;

b) Marcos Daniel Santi, como suplente;

IV - Representantes do Conselho Curador:

a) Bruno Alves Sales, como titular – Certificada CPA 20;

b) Leandro Domingos, como suplente.

**Art. 2º** O mandato dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA tem duração de três anos, permitida as reconduções.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de dezembro de 2019.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 0755

Data 18 / 12 / 19.